

Fevereiro
1980
DA

De. Valtom :
Data : 28 / 02 / 80



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II Nº 287

CAMPÓ GRANDE-MS - QUARTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Decreto n.º 472 de 26 de fevereiro de 1980
Delega competência como Ordenadores de Despesas do FE e FPE, aos Secretários do Estado que menciona.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da Constituição Estadual e,

Considerando as exigências contidas na Resolução nº 194/78, de 12/12/78, do Tribunal de Contas da União, com relação a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Especial - (FE)- e do Fundo de Participação dos Estados - (FPE)-,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência como Ordenadores de Despesas do Fundo Especial (FE) e do Fundo de Participação dos Estados (FPE), no exercício de 1980, aos Secretários de Estado abaixo mencionados:

- I - Saulo Garcia Queiroz - CPF nº - 043.630.438 - 49
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
- II - Olavo Villela de Andrade - CPF-nº 021.729.761 - 72
Secretário de Infra-Estrutura Regional e Urbana,
- III - Paulo de Almeida Fagundes - CPF nº - 001.921.631 - 91
Secretário de Fazenda,
- IV - João Batista Pereira - CPF - nº - 007.383.911 - 53
Secretário de Segurança Pública,
- V - Walter de Castro - CPF - nº 068.772.491-00
Secretário de Saúde,
- VI - Juvêncio Cesar da Fonseca - CPF - nº 022.491.971-72
Secretário de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1980

Marcelo Miranda Soares
Governador

Paulo de Almeida Fagundes
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto n.º 473 de 26 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre a instalação da 11.ª Delegacia Regional de Fazenda e das outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso III, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 10, do Decreto-lei nº 6, de 19 de janeiro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Fazenda a instalar a 11.ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede no município de Maracajú. Parágrafo Único - Passam a integrar a jurisdição da 11.ª Delegacia Regional de Fazenda, os seguintes municípios: Maracajú, Jardim Guia Lopes da Laguna, Porto Murinho, Bela Vista e Caracol.

Art. 2º - A competência da Delegacia Regional de Fazenda é a execução a nível regional, das atividades específicas de administração tributária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto n.º 474 de 26 de fevereiro de 1980

Abre a Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 263.589,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 7º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana o crédito suplementar no valor de Cr\$ 263.589,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), na seguinte forma:

- 1700 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana
- 1702 - Diretoria de Administração
- 1702.03070212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
- 3000 - Despesas Correntes
- 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE OO

TOTAL

Cr\$ 263.589,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

- 1700 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana
- 1702 - Diretoria de Administração.
- 1702.03070212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
- 3000 - Despesas Correntes
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

FONTE 00

TOTAL Cr\$ 263.589,00

Art. 39 - O crédito suplementar de que trata este Decreto, integra a 1ª Quota da Programação Orçamentária da Despesa, no valor de Cr\$ 263.589,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), aprovada pelo Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES
Hugo José Bomfim

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 060/80

Em 26 de fevereiro de 1980

Aprova a alteração na Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, do Decreto nº 420/80 de 03 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 19 - Fica alterada em decorrência do Decreto nº 474 de 26 fevereiro de 1980, e do artigo 7º § 2º do Decreto nº 420/80, a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana - unidade orçamentária Diretoria de Administração aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 41/80, de 18 de janeiro de 1980,

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ASSINADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VALOR: Cr\$ 4.978.900,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros) à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL, da seguinte forma:

- a) a primeira parcela, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), após a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado e da apresentação, pela SIRU-MS, do Atestado de Execução de Serviço.
- b) a segunda e última parcela, no valor de Cr\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos cruzeiros), após a emissão do certificado de auditoria da Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Fazenda do Estado, atestando a correta e integral aplicação do recurso liberado na parcela anterior.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

- a) MARCELO MIRANDA SOARES
Governador do Estado
- a) ALBINO COIMBRA FILHO
Prefeito Municipal
- a) HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- a) OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana

COMUNICAÇÃO

E.M. SEPLAN-MS Nº 083/80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980

Encaminha ao Excelentíssimo Senhor Governador proposição de destaque de Cr\$ 73.912.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e doze mil cruzeiros), destinados a compor a integralização do Fundo de Financiamento para Água e Esgoto - FAE/MS, à conta do Programa de Trabalho 2401.13761831.057 - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Fonte 01.

a) Hugo José Bomfim

DESPACHO DO GOVERNADOR

"Autorizo", em 25 de fevereiro de 1980.

a) Marcelo Miranda Soares

DIÁRIO OFICIAL

REDACÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anualCr\$ 3.000,00
- Assinatura semestral.....Cr\$ 1.500,00
- Número Avulso.....Cr\$ 15,00
- Publicação-cm de coluna de 15,5..Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPrensa OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia 26 de fevereiro de 1.980
-Processo nº 265/80.

"Autorizo a despesa e emissão do Empenho".

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS/Nº 023/80 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Resolução/SSP/MS/Nº 018/79, de 31 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial nº 173, de 06 de setembro de 1979, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 8º - Os Diretores e Funcionários das Firms mantenedoras, registrados no Órgão competente da Secretaria de Segurança Pública, de verão possuir Carteira de Identificação da Firma, com o visto do Chefe do Estado-Maior do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS ".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 31 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1980.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS/Nº 024/80 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 45, 46 e o parágrafo único do artigo 69 da Resolução/SSP/MS/Nº 020/79, de 08 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial nº 219, de 14 de novembro de 1979, que passam a ter as seguintes redações:

" Art. 45 - Desde que uniformizados, os vigilantes deverão portar carteira de identificação.

Art. 46 - A carteira de identificação será confeccionada pela empresa a que pertencer o vigilante, recebendo o visto do chefe da seção do Comando Geral da Polícia Militar do Estado.

Art. 69 - ...

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Segurança Física, sob a presidência do chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 08 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 1980.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Boletim de Pessoal

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear ADVALDO VASCONCELOS REGINALDO para exercer a função de Juiz de Paz, no Distrito de Vila Vargas, Comarca de Dourados e, como seus Suplentes, respectivamente,, ELLIAS ROCHA DO VALE e CÍCERO LINS DE ASSIS.

Nomear PEDRO CRISON para exercer a função de Juiz de Paz, no Distrito da Sede de Pedro Gomes, e, como seus Suplentes respectivamente, ANTONIO SEVERO DOS SANTOS e CARLOS ECHORODER.

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 1º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E :

Conceder a HUGO ALFONSO, Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, correspondente ao período de 07 de dezembro de 1950 a 06 de dezembro de 1970, com validade a contar de 07 de junho de 1979, nos termos do disposto no inciso XI, art. 149 da Lei 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/1.889/79- SSP).

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 1º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980, com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder noventa (90) dias de licença a CLEMENTE NUNES DA SILVA, RG. nº 19.074, Delegado de Polícia, Padrão "CM-8", lotado na Delegacia de Polícia, em Jateí, a contar de 17 de janeiro de 1980 (Processo nº 09/500171/80 - SSP).

Conceder trinta (30) dias de licença a ALBERTO CORDEIRO, RG nº 319.948, Comissário de Polícia, Padrão "CM-10", lotado na Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana, a contar de 14 de janeiro de 1980 (Processo nº 09/500173/80 - SSP).

Conceder vinte (20) dias de licença a ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 115.880, Investigador de Polícia, Padrão "CM-12", lotado na Delegacia de Polícia, em Três Lagoas, a contar de 21 de janeiro de 1980 (Processo nº 09/500176/80 - SSP).

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

buições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 1º do Decreto nº 452 de 01 de fevereiro de 1980, com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961.

R E S O L V E:

Conceder noventa (90) dias de licença a ACYR BARBOSA SANDOVAL, RG. nº 11250846, Escrivão de Polícia, Padrão "CM-11", lotado na Delegacia de Polícia, em Cassilândia, a contar de 15 de janeiro de 1980 (Processo nº 09/292/80 - SSP).

Conceder noventa (90) dias de licença a IRANI MEDEIROS SEVERINO, RG. nº 81.366, Encarregado do Setor de Taxa Rodoviária Única, lotado na Circunscrição Regional de Trânsito, em Camapuã, a contar de 21 de janeiro de 1980 (Processo nº 09/650.203/80 - SSP).

Conceder noventa (90) dias de licença, para repouso à gestante, a ROSA MARIA FERREIRA GONÇALVES, Escriturário, Diarista, lotado na Delegacia Regional de Dourados, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de dezembro de 1979 (Processo nº 09/500174/80 - SSP).

RESOLUÇÃO/SSP/MS -- DE 21 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I, art. 1º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a HUGO ALFONSO, Comissário de Polícia, Padrão "CM-09", lotado na Delegacia Central de Polícia, em Campo Grande, 40% (quarenta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os seus vencimentos, relativos ao período de 07 de dezembro de 1970 a 06 de dezembro de 1975, com validade a contar de 07 de setembro de 1979, nos termos do disposto no inciso XI, art. 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 (Processo nº 09/500220/80 - SSP).

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 09 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 86, de 19 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 1780/79,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário SALOMÃO BARUKI, ocupante do cargo de Médico, referência MD-1 do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade Sanitária de Corumbá, gratificação adicional de 30% (trinta por cento) a partir de 17 de agosto de 1979, por haver completado naquela data 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público estadual, conforme previsto no inciso XI do artigo 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 e sua regulamentação.

Conceder ao funcionário WALTER AUGUSTO MARTINHO, ocupante do cargo de Médico, referência MD-2 do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotado na Unidade Sanitária de Três Lagoas, gratificação adicional de 30% (trinta por cento) a partir de 19 de novembro de 1979, por haver completado naquela data 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público estadual previsto no inciso XI do artigo 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 e sua regulamentação.

Conceder a funcionária IRACY MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Classe "M", do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Sanitária de Aparecida do Taboado, gratificação adicional de 20% (vinte por cento) a partir de 25 de setembro de 1978, por haver completado naquela data 15 (quinze) anos de serviço público estadual, conforme previsto no inciso XI do artigo 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 e sua regulamentação.

RESOLUÇÃO/SS DE 25 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a letra C, do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 86, de 19 de março de 1979, e tendo em vista o que consta o processo nº 2735/79,

RESOLVE:

Conceder a funcionária IZABEL DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Atendente, referência J do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Sanitária de Campo Grande, licença especial de 60 (sessenta) dias, correspondente a 01 (um) quinquênio do período de 02 de março de 1971, a 01 de março de 1976, conforme previsto no artigo 120 da Lei 1638, de 28 de outubro de 1961, do Estado de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO/SS DE 30 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 86, de 19 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 4956/79,

RESOLVE:

Conceder a funcionária JULINDA DE LOURDES LIMA DIAS, ocupante do cargo de Contínuo, referência VI do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Sanitária de Miranda, gratificação adicional de 30 (trinta por cento) a partir de 12 de novembro de 1978, por haver completado naquela data 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público estadual conforme previsto no inciso XI do artigo 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 e sua regulamentação.

Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO/SDS/80 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar JORGE JOÃO CAETANO, Assessor II; MARIA CRISTINA JORGE RANGEL TORRES, Assessor II e FLORIANO HENRIQUE MORAIS, Assis - tente Administrativo, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem os trabalhos de implantação do serviço de Relações Públicas desta Secretaria.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Colocar, ILMAR CÔELHO PINAZO, Professora efetiva, Classe A, Nível-1, Triênio-3, lotada na Escola Estadual de 1º grau "General Maian" em Campo Grande, à disposição da Secretaria de Saúde, sem ônus para o órgão de origem (Processo/SE-14220/79).

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO/PGJ/80 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 13 combinado com o artigo 19, do Decreto-lei nº 24, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o DR. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS, Procurador da Justiça, para exercer o cargo de Corregedor do Ministério Público, com validade a contar do dia 06 de fevereiro de 1980, ficando dispensado do exercício do mesmo o Dr. HARLEY CARDOSO GALVÃO.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 13 do Decreto-lei nº 24 de 1º de janeiro de 1979 e de conformidade com a Resolução PGJ/006/80,

R E S O L V E :

Designar: NILZA KIYOMURA, referência PD/II-5, para exercer a Chefia do Núcleo de Administração Contábil; MARLENE AZAMBUJA FERREIRA, Assistente IV, símbolo CAI-4, para exercer a Chefia do Núcleo de Administração Financeira; MARIA DO SOCORRO HOZANO DE SOUZA, Assistente I, símbolo CAI-1, para exercer a Chefia do Núcleo de Comunicação e Arquivo; VERA HELENA FERREIRA, Assistente II, símbolo CAI-2, para exercer a Chefia do Núcleo de Material; LUZIA ELIZABETH PRADO, referência PD/II-5, para exercer a chefia do Núcleo de Serviços Gerais; RAINÉRIO ESPÍNDOLA, Assistente III, símbolo CAI-3, para exercer a Chefia do Núcleo de Pessoal; e CATARINA VASCONCELLOS, referência 9, para exercer a Chefia do Núcleo de Biblioteca.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO.

Processo nº 10/044/80 - NORTON SEABRA - Promotor de Justiça da Comarca de Campo Grande. "Averbe-se o tempo de serviço público de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 31-03-53 a 03-12-53, em que esteve a serviço do Tiro de Guerra nº 231, para que produza todos os efeitos previstos no artigo 99, do Decreto-lei nº 24 de 1º de janeiro de 1979."

Administração Indireta

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13.02.80

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 0934/80 - ANTONIO MARAFON 54 1 0012047 9
SEDE: Rua Porto Alegre nº 555 - Bairro Jardim Italia - DOURADOS - MS.
- 0935/80 - CICERA SAMUEL PEREIRA 54 1 0012048 7
SEDE: Av. Marcelino Pires nº 3497 - Centro DOURADOS - MS.
- 0943/80 - NAURA TERESA BOJIKIAN BALABANIAN 54 1 0012049 5
SEDE: Rua Paraiba nº 356 - Bairro Jardim dos Estados - CAMPO GRANDE - MS.
- 0956/80 - WILSON TEIXEIRA DA CUNHA 54 1 0012050 9
SEDE: Rua Pimenta Bueno nº 233 - Centro-CAMPO GRANDE - MS
- 0978/80 - HELIO ALVES DA COSTA 54 1 0012051 7
SEDE: Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira nº 216 - Centro - TERNOS - MS.

CONTRATO SOCIAL

- 0702/80 - MISTURA FINA BOUTIQUE E ARQUITETURA DE INTERIOR LTDA 54 2 0009193 4
SEDE: Rua Melvin Jones nº 863 - Centro - DOURADOS - MS.
- 0748/80 - RESUL REPRESENTAÇÕES AGRQ VETERINARIA MATO GROSSO DO SUL LTDA 54 2 0009194 2
SEDE: Rua Maracaju nº 422 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.
- 0919/80 - REGINALDO PIRES & BETINI LTDA 54 2 0009195 1
SEDE: Rua Filinto Muller nº 566 - Centro - COXIM - MS.
- 0938/80 - CONTALEX SERVIÇOS CONTABEIS LTDA 54 2 0009196 9
SEDE: Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1.061 - Centro - DOURADOS - MS.

SOCIEDADE POR AÇÕES

- 0951/80 - FRIGOESTE FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S.A. 0312
SEDE: Rod. Campo Grande/Aquidauana - Bairro Nova Campo Grande - CAMPO GRANDE - MS

- 0954/80 - GIOMBELLI S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS 0313
SEDE: Rua 1º de Maio nº 1.023 - PALOTINA-PR
- 0969/80 - TRANSPORTADORA PAMPA S.A. 0314
SEDE: Rua João Inácio 507 - PORTO ALEGRE-RS

ANOTAÇÃO

- 0947/80 - ITAMAR VILELA 0817
SEDE: Rua 14 de Julho 2.271 - Sala 1 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.
- 0962/80 - PEDRO PINTO DO NASCIMENTO 0818
SEDE: Rua Florin nº 55 - Vila Carlota - CAMPO GRANDE - MS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 0462/80 - SUPERMERCADO LISBOA LTDA 1468
SEDE: Av. Antônio J. M. Andrade nº 464 - Centro - NOVA ANDRADINA - MS.
- 0650/80 - REFORMAQ TRATORES OESTE LTDA 1469
SEDE: Av. Costa e Silva nº 322 - CAMPO GRANDE - MS.
- 0744/80 - FARMÁCIA GLOBO LTDA 1470
SEDE: Av. Afonso Pena nº 2356 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.
- 0939/80 - CASA MINEIRA LTDA 1471
SEDE: Rua Stefan Dudas s/nº - Centro - ANGELICA - MS.

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

- 0930/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO 0097
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.
- 0929/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO 0098
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.
- 0957/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO 0099
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.
- 0958/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO 0100
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.

ABERTURA DE FILIAL

- 0947/80 - ITAMAR VILELA 54 9 0002186 6
SEDE: Rua 14 de Julho nº 2271 - Sala 1 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.
- 0954/80 - GIOMBELLI S.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS 54 9 0002184 0
SEDE: Rua Pedro Manvailer nº 110 - AMAMBÁI - MS.
- 0954/80 - GIOMBELLI S.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS 54 9 0002185 8
SEDE: Rua Marechal Floriano nº 2049 - PONTA PORÁ - MS.
- 0969/80 - TRANSPORTADORA PAMPA S.A. 54 9 0002183 1
SEDE: Rua 13 de Maio nº 2832 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1980

- 0817/80 - YUTAKA OURA F.INDIVIDUAL
- 0820/80 - BLOCOSUL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.. ALTERAÇÃO
- 0834/80 - DELFO JAIR DA SILVA F.INDIVIDUAL
- 0862/80 - PROAGRO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. PROTEÇÃO
- 0932/80 - JADI - ADVOCACIA & IMOBILIÁRIA S/C.LTDA. CONTRATO
- 0940/80 - MERCADO AGRÍCOLA STARA LTDA ALTERAÇÃO
- 0942/80 - S/C. TRIUNFO REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO
- 0948/80 - AUTO POSTO JUMBO LTDA ALTERAÇÃO
- 0949/80 - ARTECIL - ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. CONTRATO
- 0950/80 - SEVERINO FRANCISCO DE ARAUJO F.INDIVIDUAL
- 0952/80 - ALUISIO PAULO BARBOSA FRANCO DE CASTRO F.INDIVIDUAL
- 0959/80 - RAQUEL HELOISA DE ARRUDA SILVA F.INDIVIDUAL

PROCESSOS DEFERIDOS EM 14.02.80

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 0456/80 - PACIFICO DE OLIVEIRA 54 1 0012052 5
SEDE: Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira nº 200 - Centro - TERNOS - MS.
- 0986/80 - SHIGUEMI FUJITA 54 1 0012053 3
SEDE: Av. Ponta Porá nº 197 - NAVIRAI - MS.
- 0991/80 - EVALDO NUNES DE SIQUEIRA 54 1 0012054 1
SEDE: Rua 11 de Junho nº 92 - Centro - MARACAJU - MS.
- 1002/80 - OLÍMPIO CARLOS DE AZAMBUJA 54 1 0012055 0
SEDE: Rua Visconde de Taunay nº 45 - Centro - PARANAÍBA - MS.
- 1003/80 - OSWALDO DE CARVALHO 54 1 0012056 8
SEDE: Rua Cel Carlos nº 246 - Centro - PARANAÍBA - MS.
- 1007/80 - JOSÉ CARDOSO DE SOUZA 54 1 0012057 6
SEDE: Rua Dos Gemeos nº 583 - Bairro Jardim Nhanha - CAMPO GRANDE - MS.
- 1011/80 - ROGÉRIO SANGLARD COSTA 54 1 0012058 4
SEDE: Rod. BR 163 - KM 416 s/nº - Zona Rural - CAMPO GRANDE - MS.

CONTRATO SOCIAL		PROCESSOS DEFERIDOS EM 15.02.80	
0580/80 - UNIVERSAL MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA	54 2 0009197 7	FIRMAS INDIVIDUAIS	
SEDE: Av. Antonio de Souza Marcondes s/nº - Bairro J. Guanabara - MARACAJU - MS.		1014/80 - YVONE MARTINS	54 1 0012059 2
0798/80 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS INDUBRASIL' LTDA	54 2 0009198 5	SEDE: Rua Rio Grande do Sul nº 2020 - Vila Rosa - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Rua Corumbá s/nº - Bairro V. Entroncamento - TERENOS - MS.		1023/80 - MARI NELI SANCHES SPENCE	54 1 0012060 6
0985/80 - MERCADINHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JANE & IARA LTDA	54 2 0009199 3	SEDE: Rua Pedro Manvailer - Quarteirão D 1 - Casa 11 - PONTA PORÁ - MS.	
SEDE: Rua Barra Mansa nº 164 - Bairro Guanandy - CAMPO GRANDE - MS.		1024/80 - JOSÉ CALDAS SAMPAIO	54 1 0012061 4
0989/80 - ARAUJO & SILVA LTDA	54 2 0009200 1	SEDE: Est. Rodoviária - Quadra-A - Bloco D - Loja 8-CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Av. Nove de Julho nº 1.755 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.		1027/80 - MELQUIADES S. DO NASCIMENTO	54 1 0012062 2
0994/80 - AQUÁRIUS MODAS LTDA	54 2 0009201 9	SEDE: Rua 155 - nº 923 - Bairro Nova Campo Grande - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Rua Voluntários da Pátria nº 450 - Centro - MUNDO NOVO - MS.		1029/80 - ERVINO R. FITZ	54 1 0012063 1
0995/80 - CERAMICA OURO PRETO LTDA	54 2 0009202 7	SEDE: Av. Castro Alves nº 117 - ITAPORA - MS	
SEDE: Rua Edgar Maidana da Silva s/nº - Bairro Vila Jalu - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS		1030/80 - LUIZ HUMBERTO SPIRANDELI	54 1 0012064 9
ANOTAÇÃO		SEDE: Rua Santa Catarina nº 2844 - DOURADOS - MS.	
0997/80 - BENIGNO PINHEIRO CAVALCANTE	0819	1035/80 - RAIMUNDO HOZANO DO NASCIMENTO	54 1 0012065 7
SEDE: Rua Alagoas nº 43 - Centro - NAVIRAÍ - MS.		SEDE: Rua 14 de Julho s/nº - Centro - ÁGUA CLARA - MS.	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL		1036/80 - ADEMIR IGNÁCIO GREGÓRIO	54 1 0012066 5
0017/80 - AGROPECUÁRIA SANTANA DO PIQUIKI LTDA	1472	SEDE: Rua Principal s/nº - Bairro Jatobá - JARAGUARI - MS.	
SEDE: Rua Frei Mariano nº 555 - Centro - CORUMBÁ - MS.		1037/80 - J. A. VICTOR DA SILVA	54 1 0012067 3
0208/80 - COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA ROSA LTDA	1473	SEDE: Rua Principal s/nº - Centro-AMAMBÁ - MS.	
SEDE: Rua Nove nº 398 - Centro-MUNDO NOVO-MS		1045/80 - JOSÉ JUSTINO SOBRINHO	54 1 0012068 1
0903/80 - AGRO PASTORIL M. R. LTDA	1474	SEDE: Vila Marechal Rondon s/nº - COXIM-MS.	
SEDE: Faz. Santa Cruz - Zona Rural - MARACAJU - MS.		CONTRATO SOCIAL	
CANCELAMENTO		0027/80 - ELETROM ELETRÔNICA LTDA	54 2 0009203 5
0802/80 - AMERICO SARAIVA MARTINS	0209	SEDE: Rua Coronel Antonino nº 1938 - Bairro Cruzeiro - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Av. Corumbá nº 48 - Centro - BATAGUASU - MS.		0644/80 - MOTEL JARDIM LTDA	54 2 0009204 3
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS		SEDE: Rua Boiadeira s/nº - Centro - JARDIM - MS.	
0980/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO	0101	0750/80 - TRANSGADO - TRANSPORTE DE GADO MORENÃO LTDA	54 2 0009205 1
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.		SEDE: Av. Coronel Antonino nº 902 - B - Bairro Cruzeiro - CAMPO GRANDE - MS.	
0981/80 - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO	0102	0826/80 - SILOMAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E SILOS LTDA	54 2 0009206 0
SEDE: Av. Chile nº 230 - 3º Andar - RIO DE JANEIRO - RJ.		SEDE: Av. Afonso Pena nº 1649 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL		0830/80 - SINÉSIO & BARRETO LTDA	54 2 0009207 8
0963/80 - TOYOTA DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	54 9 0002188 2	SEDE: Rua Marechal Rondon nº 1484 - Centro-CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Estrada de Piraporinha - KM 23 - Bairro Piraporinha - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.		0998/80 - DAVEL - DAL-PRÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	54 2 0009208 6
0965/80 - HERKULIZADO S.A. PLASTIFICADOS TEXTEIS	54 9 0002189 1	SEDE: Av. Dr. Weimar Gonçalves Torres nº 230 - NAVIRAÍ - MS.	
SEDE: Rua Vinte e Cinco de Março nº 990 - 2º Andar - Sala 22 - Centro - SÃO PAULO - SP.		0999/80 - UNIÃO CONTÁBIL LTDA	54 2 0009209 4
0967/80 - INTRAVEL OPERADORA TURISTICA S.A.	54 9 0002190 4	SEDE: Rua Barcelona nº 238 - Centro - NAVIRAÍ - MS.	
SEDE: Rua Barão de Itapetininga nº 255 - 11º Andar - Centro - SÃO PAULO - SP.		1004/80 - MAPA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA	54 2 0009210 8
0970/80 - KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	54 9 0002191 2	SEDE: Rua Visconde de Taunay nº 72 - Centro PARANAÍBA - MS.	
SEDE: Rua George Eastman nº 213 - Bairro Morumbi - SÃO PAULO - SP.		1026/80 - DUTRA & SOUZA LTDA	54 2 0009211 6
0972/80 - ENGEK S.A. EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	54 9 0002192 1	SEDE: Rua Bela Vista s/nº - PEDRO GOMES-MS.	
SEDE: Rua AT Granjas Rurais Presidente Vargas s/nº - Bairro Campinas-SALVADOR - BA.		1028/80 - BARBOSA & SILVA LTDA	54 2 0009212 4
0974/80 - RAKAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	54 9 0002193 9	SEDE: Rua 14 de Julho c/ 15 de Novembro nº 366 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Av. Faria Lima nº 1191 - Loja F - 11º - Bairro Jardim Paulistano - SÃO PAULO - SP.		1032/80 - FÁBRICA DE SORVETES KYARA LTDA	54 2 0009213 2
0976/80 - REAL EXPRESSO LTDA	54 9 0002194 7	SEDE: Rua Joaquim Teixeira Alves nº 1.214 - Centro - DOURADOS - MS.	
SEDE: Av. Cesário Alvim nº 811 - Centro - UBERLÂNDIA - MG.		1043/80 - FARMÁCIA SÃO LUCAS LTDA	54 2 0009214 1
ABERTURA DE FILIAL		SEDE: Rua Pedro Manvailer nº 1025 - Centro-AMAMBÁ - MS	
0903/80 - AGRO PASTORIL M. R. LTDA	54 9 0002195 5	SOCIEDADE POR AÇÕES	
SEDE: Rua Paissandu nº 1260 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.		0665/80 - DESTILÁRIA AQUARIUS S.A.	0315
DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1980		SEDE: BR 163 - KM 344 - PEDRO GOMES - MS.	
0982/80 - JOÃO FERREIRA GOMES	F.INDIVIDUAL	0666/80 - DESTILÁRIA AQUARIUS S.A.	0316
0983/80 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	F.INDIVIDUAL	SEDE: BR 163 - KM 344 - PEDRO GOMES - MS.	
0987/80 - CENTROFARMA LTDA	CONTRATO	ANOTAÇÃO	
0988/80 - ALVES & FILHO LTDA	CONTRATO	1021/80 - NEUZA SATIE NAKABAYASHI	0820
0996/80 - MÁRIA LUIZA ANTUNES BLANCO	F.INDIVIDUAL	SEDE: Rua Aparecida nº 234 - Bairro Vila Progresso - CAMPO GRANDE - MS.	
1012/80 - ANTONIO DA SILVA CURTO	F.INDIVIDUAL	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
		0760/80 - CAMPÔTICA PRODUTOS ÓTICOS LTDA	1475
		SEDE: CAMPINAS - SP.	
		0829/80 - MINI ACESSÓRIOS LTDA	1476
		SEDE: Rua Ari Coelho de Oliveira nº 98 - B. Bairro Vila Progresso - CAMPO GRANDE - MS.	
		0948/80 - AUTO POSTO JUMBO LTDA	1477
		SEDE: Av. Bandeirantes nº 2390 - Bairro Vila Bandeirantes - CAMPO GRANDE -MS.	

1000/80 - INDUSTRIAL MADEIREIRA TORMENA LTDA	1478	
1008/80 - IRMÃOS YOKOO LTDA	1479	
1016/80 - CONSTROPI CONSTRUTORA TOPOGRAFIA INDUSTRIAL LTDA	1480	
1019/80 - TRANSPORTES REAL LTDA	1481	
1033/80 - BERMARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS' LTDA	1482	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS		
1020/80 - OLGA BITTAR NIEDERMEYER	0103	
ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO		
0831/80 - LUIZ SINÉZIO SILVA FILHO	0143	
SEDE: Rua Marechal Rondon nº 1484 - Centro- CAMPO GRANDE - MS.		
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL		
1047/80 - ENGENHO SÃO JOAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO ' LTDA	54 9 0002217 0	
SEDE: Av. Fernando Osório nº 545 - Bair- ro Tres Vendas - PELOTAS - RS.		
ABERTURA DE FILIAL		
1008/80 - IRMÃOS YOKOO LTDA	54 9 0002218 8	
SEDE: Corredor Público nº 213 - BOX 25, 27 e 29 - Bairro Nossa Senhora Aparecida CAMPO GRANDE - MS.		
0760/80 - CAMPÓTICA PRODUTOS ÓTICOS LTDA	54 9 0002216 1	
SEDE: Rua 14 de Julho nº 1944 - CAMPO GRAN- DE - MS.		
DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA		
EM 15 DE FEVEREIRO DE 1 980		
0984/80 - COPASUL - COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROS SENSE LTDA		INCORPORAÇÃO
0992/80 - COMERCIAL TOKIO LTDA		ALTERAÇÃO
1001/80 - TAÇOS BANDEIRANTES LTDA		ALTERAÇÃO
1005/80 - SANTOP - TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		CONTRATO
1006/80 - CAMERA 2 LTDA		CONTRATO
1013/80 - ARCONTEC - AR CONDICIONADO LTDA		CONTRATO
1015/80 - ANDRADE LEITE & CIA		ALTERAÇÃO
1018/80 - JAIR SOARES DE ARRUDA		F. INDIVIDUAL
1022/80 - LOJA TER BOY LTDA		CONTRATO
1025/80 - V. MONTEIRO & CIA LTDA		ALTERAÇÃO
1031/80 - CEREALISTA GRÃO DE OURO LTDA		CONTRATO

1034/80 - PENZO & CIA LTDA	ALTERAÇÃO
1040/80 - SABINO P. FILHO	F. INDIVIDUAL
1041/80 - VALTER VIEIRA DE SOUZA	F. INDIVIDUAL
1050/80 - JOÃO FRANCISCO	F. INDIVIDUAL
1051/80 - JOSÉ DA SILVA	F. INDIVIDUAL
1053/80 - JOÃO FAGUNDES DA ROCHA	F. INDIVIDUAL

Órgãos Federais

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA - COOP PERMAT, SEDIADA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MT-01

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional de Mato Grosso Ltda. COOPERMAT teve o seu processo de liquidação iniciado em 18/03/76, e CONSIDERANDO a necessidade de designar-se novo liquidante para a referida Cooperativa, com a fixação de sua remuneração e prorrogar-se o prazo para o encerramento da liquidação,

RESOLVE:

- designar Liquidante a APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso em substituição à PLANOESTE - Planejamento e Coordenação de Projetos Habitacionais;
- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, o prazo para o encerramento da liquidação da Entidade;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60(sessenta) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, devendo o seu pagamento obedecer o seguinte critério: 60% de remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando do encerramento definitivo da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de Janeiro de 1.980

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
(a) Antonio Luiz Candal Fonseca
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais.

(Cr\$ 1.206,00 G.359 J.)

Parte II

Poder Legislativo

ATO Nº 3/80 - Mesa Diretora

Dispõe sobre a constituição e funcionamento de blocos parlamentares instituídos pela Lei nº 6767 e dá outras providências.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 39 da Lei 6767 de 20/12/79

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Deputados reunir-se-ão em blocos até o registro e funcionamento dos Partidos Políticos de acordo com o Art. 39 da Lei 6767 de 20 de dezembro de 1979.

§ 1º - Os blocos serão constituídos dos filiados ao mesmo Partido em organização.

§ 2º - Os blocos terão as mesmas atribuições de Partidos Políticos.

Artigo 2º - Os integrantes dos blocos encaminharão à Mesa, documento por eles subscritos conjunta ou separadamente indicando o nome do bloco a que pertencem

Artigo 3º - O Deputado que deixar de se filiar a um bloco não poderá fazer parte de qualquer Comissão Técnica.

Artigo 4º - Será mantida a atual composição das Co

missões Técnicas até a constituição dos blocos parlamentares.

§ 1º - A designação, substituição ou preenchimento de vagas nas Comissões Técnicas só poderão ocorrer através da indicação do Líder do bloco respectivo.

§ 2º - As eleições para Presidente e Vice-Presidente das Comissões Técnicas serão realizadas após a constituição dos blocos parlamentares.

§ 3º - O parágrafo anterior não se aplica às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Artigo 5º - Aplicam-se aos blocos parlamentares as normas regimentais referentes aos Partidos Políticos.

Artigo 6º - Ocorrendo vaga ou licença será convocado o suplente da mesma legenda a que pertencia o titular.

Artigo 7º - O prédio da Assembléia e suas dependências não poderão ser utilizados para o funcionamento de partidos políticos ou representação dos mesmos, ressalvada a cessão do Plenário para a realização de atos de caráter político-partidário, nos termos do disposto no Regimento Interno.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 1980.

Dep. Londres Machado - Presidente

Dep. Horácio Cerzósimo - 1º Secretário

Dep. Getúlio Gideão - 2º Secretário

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Tribunal Pleno

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO
Sessão Ordinária realizada em 21.02.80
Processo nº 02/80
Indiciado: OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANAÍBA-MS.

DECISÃO: "Aplicaram ao indiciado a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, nos termos do artigo 351, IV, do D. L. nº 31, de 19/01/79, vigente ainda, com a perda dos emolumentos, durante a suspensão, devendo o Presidente do T.J. designar o servidor que responderá pela serventia durante o prazo de suspensão. as) Des. Leão Neto do Carmo - Presidente".

Secretaria do Tribunal de Justiça, 25 de fevereiro de 1980

Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora Geral da Secretaria

Departamento Judiciário Criminal

RELATÓRIO DOS JULGAMENTOS PELOS RELATORES - MÊS DE JANEIRO DE 1.980.
TURMA SIMPLES

DISCRIMINAÇÃO	VINDOS	DIST.	T.P.T. ESPEC.	V. PROC.	DESP. REL.	DESP. REV.	JULG. DOS	VOTO REL.	VOTO REV.	REDIS.	CLS. N. DEVOLV.	TRASF.
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho	04	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Des. Sérgio Martins Sobrinho	07	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	05
Des. Gerval Bernardino de Souza	05	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	04
Des. Assis Pereira de Rosa	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07
Des. Higa Nabukatsu	02	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL	25	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	20

Departamento Judiciário Criminal, Secretaria do Tribunal de Justiça em Campo Grande, 05 de fevereiro de 1980

IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

RELATÓRIO DOS JULGAMENTOS PELOS RELATORES - MÊS DE JANEIRO DE 1.980.
TURMA ESPECIAL

DISCRIMINAÇÃO	VINDOS	DIST.	V. PROC.	DESP. REL.	DESP. REV.	JULG. DOS	VOTO REL.	VOTO REV.	REDIS.	CLS. N. DEVOLV.	TRASF.
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Des. Sérgio Martins Sobrinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Des. Gerval Bernardino de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Des. Assis Pereira de Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Des. Higa Nabukatsu	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02

Departamento Judiciário Criminal, Secretaria do Tribunal de Justiça, em Campo Grande, 05 de fevereiro de 1980.

IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

RELATÓRIO DOS JULGAMENTOS PELOS RELATORES - MÊS DE JANEIRO DE 1980
TURMA ESPECIAL

DISCRIMINAÇÃO	VINDOS	DIST.	V. DA TURMA	V. PROC. SIMPLES	DESP. REL.	DESP. REV.	JULG. DOS	VOTO REL.	VOTO REV.	REDIS.	CLS. N. DEVOLV.	TRASF.
Des. Leão Neto do Carmo	-	03	02	02	05	-	03	03	04	-	-	02
Des. Sérgio Martins Sobrinho	-	03	02	02	05	-	02	02	05	-	-	03
Des. Rui Garcia Dias	-	03	01	02	04	-	02	02	05	-	-	02
TOTAL	-	09	05	06	14	-	07	07	14	-	-	07

Departamento Judiciário Criminal, Secretaria do Tribunal de Justiça, em Campo Grande, 05 de fevereiro de 1980

IVAIR GOMES FERRO
Diretor do Departamento.

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do Art. 97, § 19, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - classe "i" - nº 058/80 - Arq. 44. C. 03. Corumbá - Recorrente - A Justiça Pública - Recorrido - Antônio Carlos da Silva (Dr. Virgílio de Almeida - Defensor Público) - Relator - Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho - 1º Revisor - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa - 2º Revisor - Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal, 20 de fevereiro de 1980

Bel. Ivaír Gomes Ferro
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE:

Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 73 - Aquidauana - classe II "m"). Recorrentes: Sady Borges e Cláudio Fernando Stella (Adv. Drs. Augusto Alves Corrêa Filho, Roberto Moacac Orró, Nelson Trad e Anuar Salamene). Recorridos: Nascimento de Oliveira Nunes e s/ mulher Martha Vargas Nunes (Adv. Drs. Rogério Oliveira Guimarães e João Francisco Volpe).

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "Assim, o indeferimento do processamento do recurso extraordinário é imperativo e que adoto, para negar-lhe seguimento.

Publique-se.

Intime-se."

Campo Grande, 06 de fevereiro de 1.980.

a) Des. LEÃO NETO DO CARMO

- Presidente -

DESPACHO DO RELATOR:

FRANCELINA BUENO PEREIRA MENDES E ANTÔNIO PEREIRA MENDES, por seus advogados, interpõem Embargos Infringentes, nos autos de Apelação Cível nº 64 - Capital - classe II "m". (Adv. Drs. Wilson Barbosa Martins e Jairo Fontoura Corrêa).

DESPACHO: "I. Admito os embargos. II. Às providências do artigo 533 do C.P.C.

Campo Grande, 06/02/1.980."

a) Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

- Relator Designado -

DESPACHO DO RELATOR:

Doutor Josephino Ujacow, advogado em causa própria, interpõe Embargos Infringentes, nos autos de Apelação Cível nº 75 - Dourados - classe II "o".

DESPACHO: "Vistos. Fui relator da Apelação Cível nº 75/79, de cujo arresto se interpõe recurso de embargos (fls. 52-56), em virtude de voto divergente do Des. Jesus de Oliveira Sobrinho, Presidente da Turma Simples (f.46).

Referindo-se os embargos do devedor solvente a atos praticados perante o MM. Juízo deprecado, é inequivocamente certo que o prazo para se opor à pe-

nhora começasse a correr da juntada aos autos do mandado respectivo, devidamente cumprido ou, então, a contar da data da assinatura do termo de dep-

ósito, na comarca de Porto Alegre (RS). Não se tratando porém de arguição de irregularidade daquela peça, de avaliação ou arrematação, mas, sim, de

questões relativas aos títulos de crédito postos em execução, suscitando

polêmica sobre a matéria ventilada na inicial, o que só pode ensejar com a

juntada da carta precatória aos autos, no MM. Juízo deprecado (Art. 241 - IV do C. Pr. Civ.). Aliás, a lei, que assinala finalidade social e visa

o bem comum (art. 5º da LICCB), além de não querer que ninguém fique indefe-

so (art. 153 da CF), seria odiosa se fizesse diferença onde devesse uni-

formizar, atendendo princípio de equidade e de tratamento igual às partes. Haja

visto que, no caso de intimação epistolar, o prazo recursal começa a

fluir da juntada do aviso de recebimento AOS autos (art. 241-V). Todavia, como

o problema ainda não está definitivamente assentado por esta Turma (ap. civ. nº 41/79, da Capital), admitido os embargos infringentes mani-

festados (art. 144, e segs., do RI), embora o prazo do recurso começasse a

correr da data de 24.12.79 (f. 50), completando-se em 07.02.80 (desconta do

o período das férias coletivas), o Embargante veio a interpô-lo no dia

03 de janeiro do ano fluente, o que é despiciendo. À D. Secretaria pois, para

processá-lo e dar-lhe o conveniente seguimento, na forma da lei (art. 533, e

segs., do C. Pr. Civ.). Pub.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 1.980.

a) Des. Pereira Rosa"

- Relator -

DESPACHO DO RELATOR:

Mandado de Segurança nº 27 - Amambai - classe II "a". Impetrantes: Vilobal do Peres e s/ mulher Ana Carvalho Peres. (Adv. Drs. Clemente Cavanha, Sérgio Caputi de Silos e João Gomes Guimarães Filho). Impetrado: MM. Juiz de

Direito da Comarca de Amambai. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DESPACHO: "I. Fundado nos precisos termos dos arts. 19 da Lei do Mandado de

Segurança, na redação dada pela Lei nº 6.071 de 03.07.71 e 47 e seu pará-

grafo único do Cód. Proc. Civ. e ainda os julgados inscritos em R.T.J. 64/777/781; 50/270/298; 78/877; 82/629 e 80/611 - determino a expedição de

carta de ordem para a Comarca de Amambai, devendo ser cumprida no prazo de

15 dias, para que sejam pessoalmente intimados os Impetrantes, para no

prazo de 10 dias promoverem a citação do litisconsórcio passivo - represen-

tante legal da Companhia S/A Madeiras - sob pena de extinção do processo.

II. Intime-se também pelo órgão oficial. III. Após à d. Procuradoria Ge-

ral da Justiça.

P.I.R.

Em 06/02/80."

a) Des. GERALV BERNARDINO DE SOUZA

- RELATOR -

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia TURMA CÍVEL, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 96 - Capital - classe II "m". Apelante: Nilton Genoves (Adv. Drs. João José de Souza Leite e João Augusto Lopes). Apelada: CI MEL - Carneiro Monteiro Engenharia S/A (Adv. Drs. Antônio Dorsa, José Couto Vieira Pontes e Lúcia Maria Rondon Linhares). Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Apelação Cível nº 97 - Corumbá - classe II "o" - Apelante: Luiz Mário dos Santos (Adv. Drs. Hélio Sachser de Souza e Ernesto Borges Filho). Apelada: Kisaburo Ohara (Adv. Dr. Roberto Figueira de Mello). Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 07 de fevereiro de 1.980.

HÉLIO DE NARDO

Diretor do Departamento.

AUTOS COM VISTA

Incidente de Falsidade nº 05 - Nova Andradina - classe II "m". Requerentes

Francisco José Dias e s/ mulher (Adv. Drs. João Bosco de Lima César, José Corbelino e Ivan Roberto). Requerido: Eduardo Benjamin Hosken Filho (Adv. Drs. José Couto Vieira Pontes e Antônio Dorsa. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DESPACHO "I. Intime-se as partes quanto a prova pericial, prazo comum de 05 (cinco) dias.

II. Após, à douta Procuradoria Geral da Justiça".
Em 19.02.1980

a) Des. Gerval Bernardino de Souza
- Relator -

AUTOS COM VISTA

Ação Rescisória nº 13 - Nova Andradina - classe II "b" - Autores: Francisco José Dias e s/ mulher Miguelina de Jesus Dias (Adv. Drs. João Bosco de Lima César, José Corbelino e Ivan Roberto). Réus: Eduardo Benjamin Hosken Filho e s/ mulher Yara Montenegro Hosken (Adv. Drs. José Couto Vieira Pontes e Antônio Dorsa). Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DESPACHO: "I. Intime-se os RR. para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem quanto os documentos de fis. TJ 90 a 114.

II. Após, intime-se AA. e RR. para cumprimento do artigo 493 do C.P.C.

III. Cumprido o despacho, à douta Procuradoria da Justiça.
Em 19.02.1980

a) Des. Gerval Bernardino de Souza
- Relator -

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 20 de fevereiro de 1.980

Hélio de Nardo
Diretor do Departamento

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento (Apelação Cível nº 08 - Nova Andradina - classe II "s"). Agravante: Antônio José de Souza (Adv. Dr. Ivan Roberto). Agravado: Nelson Verlangieri D'Oliveira (Adv. Dr. Francisco Olavo Ferraz Aranha).

DESPACHO: "Com vista ao agravado, pelo prazo legal, para, querendo, oferecer resposta.

Intime-se."
Campo Grande, 21/02/80".

a) Des. Leão Neto do Carmo.
- Presidente -

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia TURMA CÍVEL, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 79 - Capital - classe II "m". Apelante: Cleir Rodrigues Guimarães (Adv. Drs. José Antônio C. de Oliveira Lima e Manoel de Oliveira Lima). Apelado: José da Silva Filho (Adv. Drs. Hélio Gazal Dib e João de Campos Corrêa). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 22 de fevereiro de 1.980

Hélio de Nardo
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA

ESCRIVÁ: MARIA ANTONIA MOURA CORREA

Proc. nº 1887/79 Sumaríssima de Cobrança

A. Hitler S. Britto

R. Claudio Reis de Souza

Adv. Hilda Abussafi dos Santos

Remarco a A.I.J. para o próximo dia 10 de abril, às 14:00 horas. Cite-se. I.

Proc. nº 1961/79 Cobrança-Rito Sumaríssimo

A. Nylensul Textil A. M. Schmalz S/A

R. Cleonira Anísia de Souza

Adv. Jonas dos Santos Pellicioni e Gilcleide Maria S. Alves

Remarco a audiência para o próximo dia 16 de abril, às 14:00 horas. Cite-se. I.

Proc. nº 1964/79 Ord. de Cobrança

A. Ki-Moto Ltda.

R. Nelson Ferreira Guimarães

Adv. Gilcleide Maria S. Alves

A.I.J. para o próximo dia 24 de março, às 14:00 horas. Defiro provas. Cite-se. I.

Proc. nº 1562/79 Sumaríssima de Cobrança

A. Pedro Correa Neto

R. Pedro Leongino Ruiz

Adv. Afonso Nunes da Cunha e José Barbosa dos Santos

Remarco a audiência para o dia 06 de março, às 14:00 horas. Cite-se. I.

Proc. nº 74/79 Prestação de Contas

A. Carlos Prestes de Macedo

R. João Alves Galvão

Adv. Americo Antonio F. Nicolatti e Jairo F. Correa

I. Processo em ordem. Nada para sanear. II. Defiro as provas testemunhais arroladas pelo A. bem como as que forem apresentadas em tempo oportuno. Determino que as partes compareçam à audiência para serem ouvidas. III. Designo a A.I.J. para o próximo dia 09 de abril, às 14:00 horas. I.P.I. Campo Grande, 19.02.80. (as.) Dr. Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito.

Proc. nº 40/79 Execução

A. Francisco Soares Ferreira

R. Hermes de Campos

Adv. José Ulisses Campelo e Marilza Lúcia Fortes

Digam sobre a avaliação.

Proc. nº 119/80 Execução

A. Banco Brasileiro de Descontos S.A.

R. Sir-Sociedade Interestadual de Reflorestamento Ltda.

Adv. João Francisco Volpe

NA., com vista.

Proc. nº 1560/79 Ordinaria de Cobrança

A. Darcy Lobo de Rezende

R. Luiz Pinnheiro do Couto

Adv. Americo Antonio F. Nicolatti e Plinio Barbosa Martins

Recebo o apelo em seus efeitos regulares. Ao apelado. Após ao preparo. Cts.

Proc. nº Rebiditória

A. Metalsul-Esquadrilas e Estruturas Metalicas Ltda.

R. Motéis Tudo Bem Ltda.

Adv. Olimpio dos Santos Nascimento

R. hoje. Após a regularização do mandato junte-se ao processo. Diga o A. - no prazo de 5 dias, após a juntada.

Proc. nº 1854/79 Exceção de Incompetência

A. Luiz Alberto Stum e s/m

R. Hilario Vicente Pereira e s/mulher

Adv. Alvaro B. Oliveira e Alfredo Teotônio Pereira

Assim, dou por procedente a presente exceção, para nos termos do art. 311 do C.P.C., determinar a remessa dos autos ao respeitável Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, dando-se baixa no registro de feitos do 6º Ofício e anotando-se na Distribuição. P.R.I. Campo Grande, 21 de Fevereiro de 1980 (as.) Dr. Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Proc. nº 1047/79 Popular

A. Magnolia Fogaça Marques

R. Argeu Silveira Lima

Adv. Evandro F. de Viana Bandeira, Humberto Canale Júnior, Odir Vidal e Adolfo Dias Lopes

Assim expondo, julgo a ação popular procedente, em parte, apenas para reconhecer e declarar os pagamentos de CR\$ 9.330,00 e CR\$ 2.448,00 invalidados e determinar, em consequência, que o Réu Argeu Silveira Lima faça a devolução aos cofres públicos da cidade de Ribas do Rio Pardo-MS da quantia de CR\$ 11.778,00, acrescida de juros legais e correção monetária a contar das datas dos pagamentos constantes do empenho, condenando-o nas custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre a quantia a ser restituída, tudo nos termos da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Recorro de Ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça com base nos dispositivos da Lei supra citada, vez que a decisão reconheceu, em parte, a improcedência do pedido. Como a A. decaiu de parte do pedido, autorizo o Réu a se utilizar do art. 21 do CPC, nas mesmas bases acima colocadas. P.R.I. Campo Grande, 18 de fevereiro de 1.980. (as.) Dr. Marco Antonio Cândia Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Proc. nº 1664/79 Ord. de Indenização

A. Maria Márcia de Oliveira Cavalcante

R. Ricardo Lopes

Adv. João de Campos Correa e Leonardo Nunes da Cunha

I. Processo em ordem. Nada a sanear. II. Defiro as provas requeridas às fis. 58 e 59, pena de confissão com referência às partes, bem como as documentais já acostadas. III. O processo tramitará dorovante em segredo de justiça, não podendo ser extraídas certidões ou fotocópias, salvo com autorização do Juízo, nos termos do art. 125 do C.P.C. IV. Decorrido o prazo, retornem. P.R.I. Campo Grande, 22.02.80. (as.) Dr. Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Proc. nº 1458/79 Usucapião

A. Alice Alves Rodrigues

R. Aramis Pompeu de Pinho e outros

Adv. Carlos Stephanini e Heitor Madeiros

Digam os interessados sobre os documentos acostados.

Proc. nº 22/80 Notificação

A. Rateb Amin Muhmoud Yehya

R. José Candido Tenório

Adv. Humberto Canale Júnior

Devolva-se ao Reqte.

Proc. nº 2018/79 Despejo

A. Benjamin Corrêa da Costa

R. Antonio Rios Filho

Adv. Rene Siufi

Assim, levando em conta os documentos, a revelia do réu e demais elementos, julgo procedente a ação para rescindir a locação e decretar o despejo do réu, concedendo-lhe o prazo de 10 dias à desocupação voluntária do imóvel, condenando-o nas custas e honorários que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Campo Grande, 21.02.80. (as.) Dr. Marco Antonio Cândia Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Proc.nº 2021/79 Despejo
A. Pedro Rosado Neto
R. Lício Amaral Soares
Adv.Etelvino T. Rodrigues e José Alves Nogueira
Diga o A. em 5 dias.

Proc.nº 1385/79 Ord.de Anulação de Ato Jurídico
A. Euripedes Catônio Tolentino
R. José Pereira e outros
Adv.Milton de França Moraes e Abel Rezende
Prazo de 3 dias para o A. pagar as custas processuais,e no mesmo prazo, explique o que pretende provar com os depoimentos arrolados às fls.144. Após,aprecio a cota do M.P.

Proc.nº 1603/79 Despejo
A. Rachid Bacha e outros
R. Lysias Sampaio Camargo e outro
Adv.Carlos Stephanini
Digam-os AA. se ainda têm interesse no andamento da causa.

Proc.nº 476/79 Execução
A. Paulino Luiz de Barros Filho
R. Geraldo de Andrade Ferreira
Adv.Abel Rezende.
Diga o A.em 48 horas sobre seu interesse no feito.Cls.

Proc.nº 1317/79 Consignação em Pagamento
A. Paulo Chaves
R. Ivan Paes Barbosa
Adv.Pedro Carmelo Massuda e Jonatan P.Barbosa
Vistos,etc.Processo extinto nos termos do art.267 do C.P.C. por absoluto desinteresse do Autor.Arquive-se-o.Campo Grande,21.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a.Vara Cível.

Proc.nº 1214/79 Despejo
A. Osvaldo Piasser
R. Orlando Toledo e s/m
Adv.Marilza Lucia Fortes e Luiz Carlos S.Rodrigues
Diga o A. em 2 dias se ainda tem interesse no andamento do processo.

Proc.nº 1233/79 Despejo
A. Sargão Narçay
R. João Manoel Ribeiro
Adv.Amantino Soares Rocha
Vistos,etc.Processo extinto em face do absoluto desinteresse do A. nos termos do art.267 III do C.P.C.Arquive-se-o.P.R.I.Campo Grande,21.2.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a.Vara Cível.

Proc.nº 668/79 Execução
A. Maria Abadia Borges
R. Nasária Arguelho
Adv.Felix Anastacio M.Daige
Vistos,etc.Processo extinto com base no art.267,III do C.P.C.Arquive-se-o.P.R.I.Campo Grande,15.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a.Vara Cível.

Proc.nº 899/79 Execução
A. Moufid Georges Hoavilla
R. Maria Latife Chehoud Ibrahim
Adv. Cid Pinto Barbosa
Vistos,etc.Processo extinto com base no art.267,III do C.P.C.Arquive-se-o.P.R.I.Campo Grande,15.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a.Vara Cível.

Proc.nº 34/80 Execução
A. Construtora Mestre Pereira Ltda.
R. João Antonio Ribeiro
Adv.Lourival Saboia
Aguardando Pagamento de Custas

Proc.nº 1842/79 Execução
A. Máquinas Agrícolas Jacto S/A
R. Ildo Escher
Adv.Osmar S. Bracciali e José Lotfi Correa
Manifestem-se sobre o cálculo.

Proc.nº 1965/79 Busca e Apreensão
A. Financial Bragança-Cia.de Créd.Fin. e Investimentos
R. Keila Fátima Salomão Garcia
Adv.Ascario Nantes
Aguardando Pagamento de Custas

Proc.nº 94/80 Despejo
A. Marly de Almeida Serra Barbosa
R. Arquimedes Luz
Adv.Milton de França Moraes
Aguardando Pagamento de Custas

Proc.nº 1944/79 Ord.de Despejo
A. Eva Nunes Magarejo
R. Maria Rodrigues Lucena
Adv.Jormi Cipriano Raballo
Aguardando Pagamento de Custas no prazo de 3 dias e regularize-se o mandado de fls.04.

Proc.nº 690/79 Usucapião
A. Alcina Diogo Pereira
R. Ialmo de Moraes e outros

Adv.Nivaldo de Paiva Coimbra,Marco Aurelio Bertoni,Josinori Higa,Olicio Ortigosa Justino,Adhemar Mombum de Carvalho Filho
Assim,levando em conta os documentos acostados,a prova testemunhal produzida e principalmente o parecer favorável do M.P. declaro homologada a justificação de posse em favor da A. para todos os efeitos legais,nos termos do art.943 do C.P.C.,sobre a área descrita no pedido,intimando-se todos os interessados desta decisão.Campo Grande,07.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a. Vara Cível.

Proc.nº 751/79 Nulidade de Escritur. Pública
A. Michel Braim Sleiman Tacla e s/mulher
R. Panagiotis Jean Kontos e s/mulher e Jamile Jorge
Adv.Heitor Medeiros e Antonio Dorsa
Assim entendendo, julgo a ação proposta IMPROCEDENTE para condenar os AA. nas custas do processo,inclusive perícia,e verba advocatícia que fixo em 20% sobre o valor dado à causa em favor apenas dos vencedores que contestaram o pedido.P.R.I.Campo-Grande,14.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito da 6a.Vara Cível.

Proc.nº 1324/79 Nulidade de Ato Jurídico
A. Cipriano Cavalcante de Oliveira
R. Edvaldo Ferreira Lima
Adv.Ladislau Ramos,João de Campos Correa,Danilo Burin,Heitor Medeiros
Os réus Edivaldo e Antonio foram citados e contestaram o pedido,fls. 30 e 35. O réu Antonio denunciou a lide Izabel de Campos Widal Rodri-/gues que contestou o pedido e denunciação de fls.62: o proprio Edivaldo foi um dos denunciados,juntamente com Pedro Alves dos Santos,Ivo Gomes de Macedo e Jorge Francisco de Amorim. Na verdade,Edivaldo não poderia ser denunciado,porque já integrava a lide,inclusive contestando-a. O denunciante desistiu da citação de Pedro cfe. pedido de fls.112,enquanto o denunciado Ivo foi citado e não contestou. Resta,pois,a citação de Jorge Amorim que não foi providenciada pelo denunciante,aplicando-se, portanto o art.72,§ 2º do C.P.C. A mulher de Edivaldo,a rigor,não necessita ser citada. A mulher de Antonio foi citada e nada disse. Assim, o processo deverá prosseguir com os réus já citados,bem como os denunciados citados:Ivo e Isabel. No saneador decidiremos sobre a exclusão ou não dos denunciados presentes ao processo. Querendo e no prazo de 5 dias,indiquem as provas que pretendem de modo claro e preciso.P.I.Campo Grande,13.02.80.(as.)Dr.Marco Antonio Cândia-Juiz de Direito.

Campo Grande,26 de Fevereiro de 1.980.

EDITAIS

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE BENS PERTENCENTES AO EXECUTADO SILVÉRIO JOSÉ PANIAGO FILHO.

O DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH-Juiz de Direito da 5a. Vara Cível em substituição legal ao MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 19 de março próximo vindouro às 14:00 horas, no átrio do Edifício do Forum, sito à Avenida Calógeras 616, nesta cidade, o porteiro do auditório desta comarca ou a quem suas vezes fizer levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der a maior lance oferecer acima da avaliação dos bens a seguir descritos, penhorados a SILVÉRIO JOSÉ PANIAGO FILHO na ação de Execução sob nº 631/79 que lhe move JOSÉ TEODORO NETO a saber: 1 - Um terreno Urbano, desmembrado dos lotes de nºs 92 (Noventa e dois) e 98 (Noventa e oito), em a Vila Anfe, nesta cidade, medindo no todo 12,00 metros de frente até uma profundidade de 30,00 metros de norte para o Sul; desse ponto mede 34,00 de largura por 39,00 metros de profundidade até atingir a linha de fundos, sendo que o lote 92 o terreno mede 3,00 metros de frente até uma profundidade de 30,00 metros até alcançar a linha de fundos e o lote 98 mede de frente 9,00 metros até 30,00 metros de profundidade daí tem uma largura de 20,00 metros de profundidade até atingir a linha de fundos. 2 - EDIFICAÇÃO- Uma casa de destinação residencial sita à rua Pernambuco sob nº 306, edificada aos fundos do terreno, construção em alvenaria, cobertura de telhas tipo francesas, forro de estuque, piso de cerâmica, com tendo uma varanda na frente, um abrigo para carro, uma sala, distribuição, três dormitórios, um banheiro social, copa e cozinha com paredes em azulejos decorados e assentados até o teto: uma área de serviço com azulejo decorado à meia parede, forro de madeira, quarto e banheiro de empregada com forro de madeira, sendo o banheiro com azulejo branco à meia parede. Uma Construção de alvenaria, cobertura de telhas tipo "eternit", forro de estuque, piso de cerâmica, contendo três peças. Vedação do terreno em alvenaria tendo a frente gradil com um amplo portão de ferro. Construções embomestado de conservação. Local dotado de todos os melhoramentos públicos. Visto e avaliado em Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS). Ficamos interessados desde já cientes que se os bens levados a licitação do dia 07 de Abril próximo às 14:00 horas, serão vendidos em uma segunda praça a quem mais der o maior lance oferecer. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) Escrivã do 4º ofício, o subscrevo. (a) Dr. José Rizkallah-Juiz de Direito da 5a. Vara Cível em substituição legal. (Cr\$ 2.144,00-G.357-J.)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. WOLNEY DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2a. Vara, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao réu JUCELINO GIMENEZ BORK, brasileiro, solteiro,

operador de máquinas, natural de Ponta Porã, filho de Arnaldo Bork e Julia Gimenez Bork, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129 § 6º do C. Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 2ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Rua 26 de Agosto, 500, no dia 19 do mês de março do ano de 1980, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido, o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivão o subscrevo. (a) Dr. Wolney de Oliveira - Juiz de Direito.

(J.G.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. WOLNEY DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª. Vara, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao réu JOSÉ LOURENÇO FONSECA, brasileiro, casado, motorista e cobrador do Jornal Tribuna, natural de Marília-SP., filho de Waldemar Fonseca e Mercedes Santines Fonseca, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121, § 3º C/C 51 do C. Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 2ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Rua 26 de Agosto, 500, no dia 27 do mês de março do ano de 1980, às 16:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, em defesa prévia arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivão o subscrevo. (a) Dr. Wolney de Oliveira - Juiz de Direito.

(J.G.-I)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito da 1ª. Vara por substituição legal, da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER quantos ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no processo de Execução nº 704/78 e Execução nº 729/79, em que é requerente: MIGUEL GUALDA e requeridos - OSSAO ISHIMOTO e MITUGU YAMAMOTO, para cobrança de dois cheques no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros), e três Notas Promissórias no valor de Cr\$ 443,50 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos); Cr\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros); e Cr\$ 129.160,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e sessenta cruzeiros), em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, foi designado para o dia 13 de Março de 1980 às 14:00 horas, no Fórum local, para a realização da praça dos bens penhorados dos executados que a seguir transcrevo: - Um trator marca Komatsu, importado, fabricado no Japão, D.65-A, engne 26114091, N.H., 220-CI, Piston 151.850, Camshaft 129.860, R.P.M. 1850, Rated H.P. 140, Rings 156.690, equipado com motor Cummins, encontra-se o referido trator aberto, isto é, motor aberto, anéis quebrados, capota quebrada, possuindo em perfeitas condições de uso lamina e parte roldante, parado aproximadamente a 8 (oito) meses, avaliado em Cr\$ 400.000,00 - Um trator marca Komatsu, de fabricação nacional, D.65-A, série-1047, Modelo N.H.220-CI, Piston 151.850, Potência 140 H.P. S.B.M. 65A40779, R.P.M. 18.50, motor nº 32001, equipado com motor Cummins, encontra-se danificado, parte roldante e baterias, lâmina e capota em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$ 400.000,00 - Uma grade Santa Matilde, fabricação nacional, modelo VP/6-32, cor amarelo, série A1217, Vol. 0149/1, com 16 (dezesseis) discos, puxada com trator esteira em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$ 70.000,00 - Uma grade Santa Matilde, Indústria Brasileira, Modelo VP - 16-32 série A.1129, cor amarela, ano de fabricação 1.976, com 16 (dezesseis) discos, puxada com trator de esteira, em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$ 70.000,00

Um correntão com 85 (oitenta e cinco) metros de comprimento, em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$ 65.000,00 - Um veículo marca Volkswagen do Brasil S/A., ano de fabricação 1.300 L/76, de cor branca, capacidade 5 (cinco) passageiros; tipo particular, 46 H.P., 04 cilindros, Placa de Guarapuava (PR), placa nº 46.00, Chassis nº 314838, tipo 11, Ignição 1-4-3-2, com 94.995 KM. cujo veículo encontra-se danificado o motor e caixa de câmbio, possuindo pneus dianteiros novos, ferramentas, macaco e chave de rodas, encontrando-se em péssimas condições avaliado em Cr\$ 30.000,00 total apurado: - Cr\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil cruzeiros). No dia, hora e local acima referidos, bens móveis acima mencionados serão levados a praça para venda a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, se licitante não houver que ofereça preço superior à avaliação, o móvel será vendido no dia 27 de Março de 1980, às 14:00 horas, pelo maior preço oferecido. Ficam, também, por este mesmo edital, desde já intimados os executados OSSAO ISHIMOTO e MITUGU YAMAMOTO do dia, local e hora das praças designadas. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será fixado no Fórum Local, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu (a) Olga de Oliveira Leite, Escrevente Juramentada do Cartório do 3º Ofício que a datilografei e subscrevi. (a) Dr. Manoel Velludo Teixeira - Juiz de Direito da 1ª. Vara p/substituição legal. (Cr\$ 2.412,00-G.356-J.)

Comarca de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA EM BENS DO EXECUTADO AVELINO PEREZ E SUA MULHER REGINA SHIRLEY PEREZ COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ALEIXO PARAGUASSU NETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA nº 111/79, em que figura como exequente: APEMAT-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS DE MATO GROSSO DO SUL, e como executado: AVELINO PEREZ e sua mulher REGINA SHIRLEY PEREZ, que se processa ante este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, e atendendo ao que me foi requerido pelo exequente, conforme petição de fls. 53, FICAM pelo presente edital, que será afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, e por cópia uma vez publicada no Órgão Oficial deste Estado, e duas vezes em jornal local, INTIMADOS os executados AVELINO PEREZ e sua mulher REGINA SHIRLEY PEREZ, brasileiros, ele avicultor, ela do lar, hoje em lugar incerto e não sabido, da PENHORA LEVADA A EFEITO EM BENS DE SUA PROPRIEDADE, nos termos do auto de penhora e depósito de fls. 51 a seguir transcrito: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOURADOS. AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nesta cidade, onde em diligências nos Oficiais de Justiça, abaixo assinados, nos dirigimos em cumprimento ao mandado expedido nos autos de AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA de nº 111/79 que APEMAT-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS DE MATO GROSSO move contra AVELINO PEREZ e sua mulher REGINA SHIRLEY PEREZ, ai com as formalidades legais, procedemos a penhora nos bens de Avelino Perez e Regina Shirley Perez, constante do seguinte: Um terreno determinado pelo quarteirão nº 7 (sete) medindo 50,00 X 100,00 metros, perfazendo a área total de 5.000 m². (cinco mil metros quadrados), conforme loteamento efetuado no lote rural nº 6 (seis) da quadra nº 30, do N.C.D. localizado no Distrito de Indápolis, município e Comarca de Dourados, sob nº 01 à margem da Matrícula nº 1.979 em 26.04.76, contendo uma casa de alvenaria e demais benfeitorias nele existentes; efetuado o depósito do bem ora penhorado em mãos do Dr. Antonio Franco da Rocha. Do que para constar lavraram o presente termo que é assinado por nós e que damos fé. (a) Adão Pinto, Oficial de Justiça. (a) Dr. Antonio Franco da Rocha, depositário. E do despacho de fls. 53 a seguir transcrito: DESPACHO: D. J. Intimem-se por editais, com prazo de 20 dias, 13.02.80. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Netto, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, em substituição legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 3º Ofício, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta (1.980). Eu (a) Leda Santiago Ramos, Escrivã do Cartório do 3º Ofício, que fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Netto - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível em substituição legal. (Cr\$ 2.144,00 G.352 J.)

Publicações a Pedido

EDITAIS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 011/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963 que JOSÉ ALVARES GONZALES FILHO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Ponta Grossa, requereu inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que HUGO CLEON DE MELO COUTINHO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista, requereu inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que NIVALDO CAVALHEIRO, Bacharel pela Faculdade de Direito, da Alta Paulista, requereu inscrição Original, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que LEONEL REZENDE MOURA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Araçatuba, requereu inscrição Provisória, com sede principal de advocacia na Comarca de Três Lagoas-MS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 20 de fevereiro de 1980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário. (Cr\$ 871,00 G. 366 J.)

MATADOURO ELDORADO S/A
C.G.C. 03.226.990/0001 - 79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas do Matadouro Eldorado S/A - Matel.,

convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à Rua 13 de maio nº 2892, sala 2, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às 15:00 horas do dia 20 de março de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 1980

(a) José Tavares do Couto
Dir. Presidente

(Cr\$ 1.005,00-G.354-I)

TRANSPORTADORA PANTANEIRA S/A

CGC nº 03.278.074/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Transportadora Pantaneira S/A - Transpan, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de março de 1980, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Costa e Silva nº 1.286, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Campo Grande-MS., 15 de fevereiro de 1980

(a) José Tavares do Couto
Dir. Presidente

(Cr\$ 871,00-G.355-I)

ATA

FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A-FRIGOESTE

CGC/MF. 03.251.816/0001-86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1980

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias de janeiro de 1980, às 17:00 horas, na sede social da empresa sita à Rodovia Campo Grande/Aquidauana s/nº, em Campo Grande, MS. PRESENCAS: Acionistas portadores de mais de dois terços das ações que compõem o capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro Presença de Acionistas. Presentes também os senhores Diretores. MESA: Sr. Geraldo Moacir Bordon - Presidente; Sr. Varelcil de Jesus - Secretário. CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edições de

28 de dezembro de 1979, 2 e 3 de janeiro de 1980, e, no jornal Diário da Serra, de Campo Grande, MS, edições de 27, 28 e 29 de dezembro de 1979. Ordem do Dia: a) - aprovação das contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) - deliberar sobre a destinação dos resultados; c) - aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6404/76; d) - outros assuntos de interesse social. Comunicado referido no artigo 133 da Lei 6404/76. DELIBERAÇÕES: cumprindo a Ordem do Dia, a Assembleia deliberou: A) aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, dos seguintes documentos: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, todos relativos ao Exercício encerrado em 30 de setembro de 1979 e devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de 23 de janeiro de 1980 e no jornal Diário da Serra, de Campo Grande, MS, edição de 18 de janeiro de 1980. B) - em razão do prejuízo verificado no exercício, ficou prejudicada a apreciação do item da Ordem do Dia. C) - cumprindo determinação legal contida no artigo 167 da Lei 6404/76, a Assembleia deliberou integrar ao capital social da empresa a reserva de capital efetuada por ocasião do encerramento do exercício de acordo com o parágrafo 2º do artigo 182 da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de Cr\$. 45.445.643,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), ficando a alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais para ser feita na primeira Assembleia Extraordinária que venha a ser realizada no corrente exercício. D) - em atendimento à Portaria 1/77 do DNRC e, ainda, o que a respeito dispõe o artigo 219 dos Estatutos Sociais, a Assembleia decidiu não eleger o Conselho Fiscal, tendo em vista ser o mesmo de caráter não permanente e que sua instauração dar-se-ia apenas nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6404/76. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, feita na forma facultada pelo parágrafo 1º do artigo 130 da multicitada Lei 6404/76, reaberta a sessão, foi lida e aprovada como expressão fiel do ocorrido pelo que vai assinada por todos os presentes. Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 1980. (a) Geraldo Moacir Bordon - Presidente; Varelcil de Jesus - Secretário; João Euclides Bordon; Frigorífico Bordon S/A. - Thiago Franco Cançado; Geraldo Moacir Bordon; José Augusto Corrêa da Costa; Márcio Carvalho Desidério.

Confere com o original

Campo Grande-MS., 04 de fevereiro de 1980

(a) Varelcil de Jesus
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO**

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCMS.

nesta data, foi arquivada sob o nº 0312.

Campo Grande, 13/FEV./1980

(a) Secretário Geral

(Cr\$ 2.07,00 G.367 - J)

Cr\$ 15,00